



Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

Lei Nº 1.408

Data: 18 de maio de 2010.

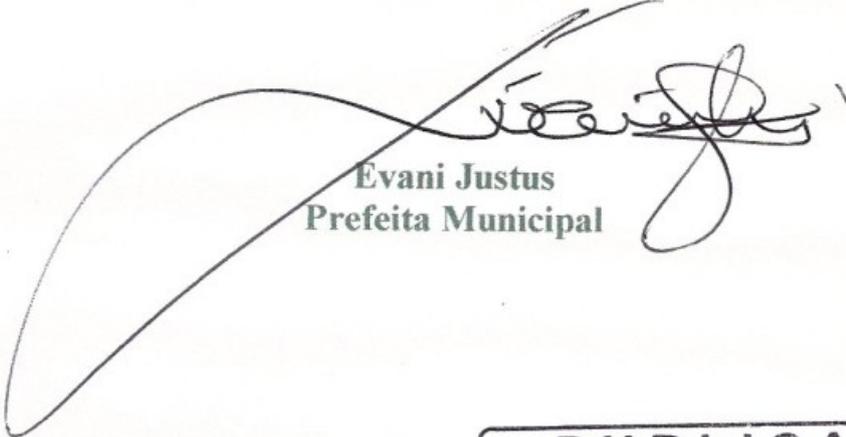
Súmula: “Concede Título de Utilidade Pública Municipal para a Associação de Pais e Mestres da Escola Profª Juraci Luiza Pereira Correa”.

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **Associação de Pais e Mestres da Escola Profª Juraci Luiza Pereira Correa**, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 03.145.458/0001-27, com sede na Rua Minas Gerais, s/nº, Bairro Coroados, na cidade de Guaratuba – PR.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, 18 de maio de 2010.


Evani Justus
Prefeita Municipal

